

**REGULAMENTO CAMPANHA UMA NOVA ESCOLHA  
SEGUNDO SEMESTRE DE 2022**

1. Fica criado pela Instituto de Educação Santa Maria - UNISM, Mantenedora da Faculdade de Ciências Jurídicas de Santa Maria – UNISM, o Programa BOLSAS, que procura a reafirmação da política de responsabilidade social da Instituição, tendo por desígnio a concessão de descontos aos alunos do curso de graduação da Faculdade, através de campanha UMA NOVA ESCOLHA, para o pagamento dos serviços de prestação educacional.
2. A campanha especial e os percentuais de Bolsas, serão a critério discricionário e conforme a capacidade econômico-financeira da Mantenedora da UNISM.
3. Poderão ser beneficiários desta campanha os alunos ingressantes no 2º semestre de 2022.
4. As bolsas se darão da seguinte forma:
  - I. No primeiro semestre 60% de bolsa (julho a dezembro);
  - II. A partir de janeiro de 2022 o aluno ingressante no 2º sem de 2022: terá BOLSA corresponde a sua forma de ingresso, sendo: 30% (vestibular e Enem), 40% (Segunda Graduação, Sênior, Convênios e Funcionalismo público) e 45% (Transferência Externa);
- III. Condições de Parcelamento da Semestralidade, 2022/2:
  - a) **8 X (parcelas)**, com matrícula efetivada e início de pagamento no mês de maio de 2022;
  - b) **7 X (parcelas)**, com matrícula efetivada e início de pagamento no mês de junho de 2022;
  - c) **6 X (parcelas)**, com matrícula efetivada e início de pagamento no mês de julho de 2022;
  - d) **5 X (parcelas)**, com matrícula efetivada e início de pagamento no mês de agosto de 2022;
5. A campanha também está normatizada pela Resolução 002/2022 e não prevê o desconto de pontualidade em 2022/2.
6. A campanha só é válida para candidatos que se matricular em todos os créditos da oferta 22.2.
7. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral da UNISM.
8. Este Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Superior da UNISM.

Santa Maria, 20 de abril de 2022.



Prof.ª Dr.ª Nara Suzana Stainr  
Diretora Geral